

DECRETO MUNICIPAL Nº 087, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece a Programação Financeira das Metas Bimestrais de Arrecadação para o primeiro quadrimestre do exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, Estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município e ainda, o que preconiza a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 8º, e considerando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira para o primeiro quadrimestre do exercício de 2021 constante do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Esta Programação Financeira é constituída das Metas Bimestrais de Arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Ananindeua (PA), 17 de fevereiro de 2021

DANIEL BARBOSA SANTOS

Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 087 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF

Programação Financeira das Metas Bimestrais de Arrecadação

1º QUADRIMESTRE - 2021

EM R\$ 1,00

ORIGEM DO RECURSO	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	TOTAL
1. RECEITA CORRENTE	73.516.245,64	77.133.746,44	150.649.992,08	70.706.452,82	70.557.525,96	141.263.978,78	291.913.970,86
1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA	7.089.804,97	8.463.347,45	15.553.152,41	9.090.281,62	8.946.157,54	18.036.439,16	33.589.591,57
1.2.1 - IMPOSTOS	6.646.183,67	8.019.726,15	14.665.909,81	8.577.173,62	8.415.603,87	16.992.777,49	31.658.687,30
1.2.2 - TAXAS	443.621,30	443.621,30	887.242,60	513.108,00	530.553,67	1.043.661,67	1.930.904,27
1.3. DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.759.008,34	5.940.273,96	11.699.282,30	9.542.517,92	8.219.071,23	17.761.589,16	29.460.871,45
1.3.1 - COSIP	3.895.329,73	4.025.433,74	7.920.763,47	3.457.078,43	3.457.078,43	6.914.156,86	14.834.920,34
1.3.2 - DEMAIS RECEITAS (*)	1.863.678,61	1.914.840,21	3.778.518,82	6.085.439,49	4.761.992,80	10.847.432,29	14.625.951,12
1.4. RECEITA TRANSFERIDA (ESTADO /UNIÃO)	60.667.432,34	62.730.125,04	123.397.557,37	52.073.653,28	53.392.297,19	105.465.950,47	228.863.507,84
1.4.1 - SUS	22.792.228,28	23.567.164,04	46.359.392,32	21.870.459,84	22.307.869,04	44.178.328,88	90.537.721,20
1.4.2-FUNDEB (COMPLEMENTAÇÃO E TETO)	17.715.684,26	18.318.017,52	36.033.701,78	11.160.619,80	11.414.117,90	22.574.737,69	58.608.439,48
1.4.3- DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	20.159.519,80	20.844.943,47	41.004.463,27	19.042.573,64	19.670.310,25	38.712.883,90	79.717.347,16
2. RECEITA DE CAPITAL	766.198,81	792.249,56	1.558.448,37	1.368.975,25	1.498.520,41	2.867.495,66	4.425.944,03
3. RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	352.597,75	352.597,75	705.195,50	2.090.593,49	2.132.405,36	4.222.998,85	4.928.194,35
4.DEDUÇÃO FUNDEB (-)	3.675.831,44	3.800.809,71	7.476.641,15	3.332.307,33	3.445.605,78	6.777.913,10	14.254.554,25
5.TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	70.959.210,76	74.477.784,04	145.436.994,80	70.833.714,23	70.742.845,96	141.576.560,19	287.013.554,99

FONTE:SEPOF

Nota: (*) - Demais Receitas inclui contribuições sociais, receita patrimonial, de serviços e outras receitas correntes (indenizações e multas)